



Fêmea

CFEMEA - Centro Feminista de Estudos e Assessoria

ANO III Nº 16

BRASÍLIA-DF

JUNHO/94



Reunião no Itamaraty apresenta resultados obtidos até o momento para a Conferência do Cairo

CAIRO

Itamaraty prepara documento com sugestões do movimento de mulheres. Vaticano reage. Tudo sobre a "Conferência Internacional sobre População e Desenvolvimento" a partir da página 6 .

ELEIÇÃO

Em campanha, parlamentares esvaziam Congresso. Nossas propostas lutam contra o tempo. Página 4

LEI

Filhos planejados, pais despreocupados: Câmara aprova projeto sobre Saúde Reprodutiva. Página 2

Quase lei

Planejamento Familiar

No último dia 21 de junho, a Câmara dos Deputados aprovou projeto de "Planejamento Familiar" do deputado Eduardo Jorge (PT/SP) em co-autoria com seis deputadas, que ainda precisa passar pelo Senado. Se virar lei, este projeto porá fim à omissão do Estado Brasileiro, tanto ao nível da legislação quanto das políticas públicas na área dos direitos reprodutivos - o PAISM completou 10 anos, mas ainda não chegou aos postos de saúde. Esta omissão permitiu a esterilização em massa de mulheres, subsidiada por agências controlistas, que oferecem uma única opção para quem deseja evitar filhos: a laqueadura. De acordo com dados do IBGE de 1986, para evitar a gravidez, 41,8% das mulheres optaram pela esterilização, 42,9% utilizam a pílula, 8,7% lançam mão de métodos diversos, não especificados, e apenas 6,6% das mulheres consultam a "tabelinha". O texto aprovado é amplo, porque favorece também aqueles que desejam ter filhos e não contam com assistência pública gratuita para ter acesso aos métodos de concepção, como a fertilização *in vitro*, por exemplo.

O projeto de Eduardo Jorge, caso não sofra modificação no Senado e seja aprovado, obriga a rede pública de saúde a orientar e fornecer à população todos os métodos contraceptivos disponíveis: pílulas, camisinhas, diafragmas e dispositivos intra-uterinos, o popular DIU. O projeto também obriga os hospitais públicos ou conveniados com o Ministério da Saúde a fazer gratuitamente a laqueadura de trompas e a vasectomia, cirurgias que esterilizam mulheres e homens e que são de difícil reversibilidade. O projeto estabelece critérios para a realização destas cirurgias e pune os abusos.

As demais autoras do "Planejamento Familiar", (PL 209/91), são as deputadas Benedita da Silva (PT/RJ), Jandira Feghali (PC do B/RJ), Luci Choinacki (PT/SC), Maria Luíza Fontenele (PSTU/CE), Sandra Starling (PT/MG) e Socorro Gomes (PC do B/PA). A proposta aprovada na Câmara ainda anexou projetos resultantes da CPI da Esterilização e outros apresentados pelos deputados Max Rosenmann (PDT/PR), Maurici Mariano (PMDB/SP), Pinga Fogo de Oliveira (PRN/PR) e Jofran Frejat (PP/DF).

No Senado, projeto semelhante apresentado pela feminista e ex-senadora Eva Blay (PSDB/SP), foi aprovado no final do ano passado. Remetida à Câmara, a matéria será apreciada na Comissão de Seguridade, tendo como relatora a deputada Fátima Pelaes (PFL/AP). A seguir, publicamos a íntegra do projeto.



Eduardo Jorge (PT/SP), um dos autores do projeto aprovado

PROJETO DE LEI Nº 209 DE 1991 PLC 114/94 (no Senado Federal)

Regulamenta o parágrafo 7º, art. 226, da Constituição Federal, que trata do Planejamento Familiar, estabelece penalidades e dá outras providências.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Capítulo I

DO PLANEJAMENTO FAMILIAR

Art. 1º. O Planejamento Familiar é direito de todo cidadão, observado o disposto nesta lei.

Art. 2º. Para fins desta lei, entende-se Planejamento Familiar como o conjunto de ações de regulação da fecundidade que garanta direitos iguais de constituição, limitação ou aumento da prole pela mulher, pelo homem ou pelo casal.

Parágrafo Único - É proibida a utilização das ações a que se refere o "caput" para qualquer tipo de controle demográfico.

Art. 3º. O Planejamento Familiar é parte integrante do conjunto de ações de atenção à mulher, ao homem ou ao casal, dentro de uma visão de atendimento global e integral à saúde.

Parágrafo Único - As instâncias gestoras do Sistema Único de Saúde, em todos os seus níveis, na prestação das ações previstas no "caput" obrigam-se a garantir, em toda a sua rede de serviços, no que respeita à atenção à mulher, ao homem ou ao casal, programa de atenção integral à saúde, em todos os seus ciclos vitais, que inclua como atividades básicas, entre outras:

- I - a assistência à concepção e contracepção;
- II - o atendimento pré-natal;
- III - a assistência ao parto, ao puerpério e ao neonato;
- IV - o controle das doenças sexualmente transmissíveis;
- V - o controle e prevenção do câncer cérvico-uterino, do câncer de mama e do câncer do pênis.

Art. 4º. O Planejamento Familiar orienta-se por ações preventivas e educativas e pela garantia de acesso igualitário a informações, meios, métodos e técnicas disponíveis para a regulação da fecundidade.

Parágrafo Único - O Sistema Único de Saúde promoverá o treinamento de recursos humanos, com ênfase na capacitação do pessoal

técnico, visando a promoção de ações de atendimento à saúde reprodutiva.

Art. 5º. É dever do Estado, através do Sistema Único de Saúde, em associação, no que couber, às instâncias componentes do sistema educacional, promover condições e recursos informativos educacionais, técnicos e científicos que assegurem o livre exercício do planejamento familiar.

Art. 6º. As ações de Planejamento Familiar serão exercidas pelas instituições públicas e privadas, filantrópicas ou não, nos termos desta lei e das normas de funcionamento e mecanismos de fiscalização estabelecidos pelas instâncias gestoras do Sistema Único de Saúde.

Parágrafo Único - Compete à direção nacional do Sistema Único de Saúde definir normas gerais de Planejamento Familiar.

Art. 7º. É vedada a participação direta ou indireta de empresas, instituições e organismos internacionais ou de capitais estrangeiros nas ações e pesquisas de Planejamento Familiar, salvo o disposto em lei e desde que autorizada, fiscalizada e controlada pelo órgão de direção nacional do Sistema Único de Saúde.

Art. 8º. É vedada a realização de qualquer experiência com seres humanos no campo da regulação da fecundidade, salvo o disposto em lei e mediante prévia autorização, fiscalização e controle pela direção nacional do Sistema Único de Saúde, atendidos os critérios estabelecidos pela OMS.

Art. 9º. Para o exercício do direito ao Planejamento Familiar, serão oferecidos todos os métodos e técnicas de concepção e contracepção cientificamente aceitos, que não coloquem em risco a vida e a saúde das pessoas, garantida a liberdade de opção.

§ 1º - A prescrição a que se refere o "caput" só poderá ocorrer mediante avaliação e acompanhamento clínico e com informações sobre os seus riscos, vantagens, desvantagens e eficácia.

§ 2º - É vedada a propaganda com fins comerciais dos métodos e técnicas previstos no "caput".

Art. 10. Somente é permitida a esterilização voluntária nas seguintes situações:

I - homens e mulheres com capacidade civil plena, desde que observado o prazo mínimo de 60 dias entre a manifestação da vontade e o ato cirúrgico, período no qual será propiciado à pessoa interessada acesso a serviço de regulação da fecundidade, incluindo aconselhamento por equipe multidisciplinar, visando desencorajar a esterilização precoce.

II - risco à vida ou à saúde da mulher ou do futuro concepto, testemunhado em relatório escrito e assinado por dois (02) médicos.

§ 1º - É condição para que se realize a esterilização o registro de expressa manifestação de vontade em documento escrito e firmado, após a informação a respeito dos riscos da cirurgia, possíveis efeitos colaterais, dificuldades de sua reversão e opções de contracepção reversíveis existentes.

§ 2º - É vedada a esterilização cirúrgica em mulher durante os períodos de parto ou aborto, salvo o disposto no inciso II, deste artigo.

§ 3º - Não será considerada a manifestação da vontade, na forma do § 1º, expressa durante ocorrência de alterações na capacidade de discernimento por influência do álcool, drogas, estados emocionais alterados ou incapacidade mental temporária ou permanente.

§ 4º - A esterilização cirúrgica como método contraceptivo somente será executada através da laqueadura tubária, vasectomia ou de outro método cientificamente aceito, sendo vedada através da histerectomia e ooforectomia.

§ 5º - Na vigência da sociedade conjugal a esterilização depende do consentimento expresso de ambos os cônjuges.

§ 6º - A esterilização cirúrgica em pessoas absolutamente incapazes, além do disposto neste artigo, somente poderá ocorrer mediante autorização judicial.

Art. 11. Toda esterilização cirúrgica será objeto de notificação compulsória à direção do Sistema Único de Saúde.

Art. 12. É vedada a indução ou instigamento individual ou coletivo à prática da esterilização cirúrgica.

Art. 13. É vedada a exigência de atestado de esterilização ou teste de gravidez para quaisquer fins.

Art. 14. Cabe à instância gestora do Sistema Único de Saúde, guardado o seu nível de competência as atribuições de cadastrar, fiscalizar e controlar as instituições e serviços que realizam ações e pesquisas na área do Planejamento Familiar.

Parágrafo Único - Só podem ser autorizadas a realizar esterilização cirúrgica as instituições que ofereçam todas opções de meios e métodos de contracepção reversíveis.

CAPÍTULO II

DOS CRIMES E DAS PENALIDADES

Art. 15. Realizar esterilização cirúrgica em desacordo com o estabelecido no Art. 10 desta Lei.

Pena - reclusão, de 2 (dois) a 8 (oito) anos, e multa, se a prática não constitui crime mais grave.

Parágrafo Único - A pena é aumentada de um terço se a esterilização for praticada:

I - durante os períodos de parto ou puerpério, salvo o disposto no inciso II, Art. 10 desta Lei;

II - com manifestação da vontade do esterilizando expressa durante ocorrência de alterações na capacidade de discernimento por influência de álcool, drogas, estados emocionais alterados ou incapacidade mental temporária ou permanente;

III - através da histerectomia ou ooforectomia;

IV - em pessoas absolutamente incapazes, sem autorização judicial;

V - através de cesária indicada para fim exclusivo de esterilização.

Art. 16. Deixar o médico de notificar à autoridade sanitária as esterilizações cirúrgicas que realizar.

Pena - detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, e multa.

Art. 17. Induzir ou instigar dolosamente a prática de esterilização cirúrgica.

Pena - reclusão, de 1 (um) a 2 (dois) anos.

Parágrafo Único - Se o crime for cometido contra a coletividade, caracteriza-se como genocídio, aplicando-se o disposto na Lei Nº 2.899, de 1º de outubro de 1956.

Art. 18. Exigir atestado de esterilização para qualquer fim.

Pena - reclusão, de 1 (um) a 2 (dois) anos, e multa.

Art. 19. Aplica-se aos gestores e responsáveis por instituições que permitam a prática de qualquer dos atos ilícitos previstos nesta lei o disposto no Art. 29, "caput" e parágrafos 1º e 2º do Código Penal - Decreto-lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940.

Art. 20. As instituições a que se refere o artigo anterior sofrerão as seguintes sanções, sem prejuízo das aplicáveis aos agentes do ilícito, aos co-autores ou aos partícipes:

I - se particular a instituição:

a) de 200 (duzentos) a 360 (trezentos e sessenta) dias-multa e, se reincidente, suspensão das atividades ou descredenciamento, sem direito a qualquer indenização ou cobertura de gastos ou investimentos efetuados;

b) proibição de estabelecer contratos ou convênios com entidades públicas e se beneficiar de créditos oriundos de instituições governamentais ou daquelas em que o Estado é acionista.

II - se pública a instituição:

a) afastamento temporário ou definitivo dos agentes do ilícito, dos gestores e responsáveis, dos cargos ou funções ocupados.

Art. 21. Os agentes do ilícito e, se for o caso, as instituições a que pertençam, ficam obrigados a reparar os danos morais e materiais decorrentes de esterilização não autorizada na forma desta lei, observados, neste caso, o disposto nos artigos 159, 1518 e 1521, e seu parágrafo único, do Código Civil, combinados com o art. 63 do Código de Processo Penal.

CAPÍTULO III

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 22. Aplica-se subsidiariamente a esta Lei o disposto no Decreto-lei 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal, e em especial os seus artigos 29, "caput" e §§ 1º e 2º; 42 "caput" e incisos I, II e III; 44, "caput", incisos I, II e III e parágrafo único; 45, "caput" e incisos I e II; 46, "caput" e parágrafo único; 47, "caput" e incisos I, II e III; 48, "caput" e parágrafo único; 49, "caput" e §§ 1º e 2º; 50, "caput", § 1º e alíneas e § 2º; 51, "caput" e §§ 1º e 2º; 52; 56; 129, "caput" e § 1º, incisos I, II e III, § 2º, incisos I, III e IV, e § 3º.

Art. 23. O Poder Executivo regulamentará esta Lei, no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua publicação.

Art. 24. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 25. Revogam-se as disposições em contrário.

Recesso

Quando nada acontece

Primeiro foi o plebiscito sobre forma de governo, "Presidencialismo, Parlamentarismo, ou Monarquia?" – que tirou do Congresso dezenas de deputados e senadores que viajaram por todo o país defendendo suas idéias. Em seguida, 237 dias de Revisão Constitucional para aprovar apenas seis emendas e, agora, o recesso parlamentar, que cresceu em ociosidade porque deputados e senadores – a maioria – estão em campanha pela reeleição.

As matérias consideradas importantes ou urgentes pelo Colégio de Líderes foram votadas em junho. Nos próximos meses, em função da campanha eleitoral, e este ano teremos inclusive para a Presidência da República, é possível que nenhum projeto seja apreciado. Como ficam nossas propostas? A situação é grave. Com o término da atual legislatura, os projetos que não chegaram a ser apreciados pelas Comissões ou que receberam parecer contrário, seja na Câmara como no Senado, serão arquivados. Ou seja: morrem, é como se nunca tivessem existido. O projeto só retorna se o parlamentar for reeleito ou se for reapresentado no próximo período legislativo.

Para se ter uma idéia da morosidade do trabalho legislativo, em alguns casos, porque sempre temos exceções, o projeto apresentado pela ex-senadora Eunice Michilles, em 1982, que assegura à mãe adotante direito à licença, tramita há exatos 12 anos. Já está chegando à puberdade. Como a proposta chegou a ser aprovada no Senado, não foi arquivada, mas está em marcha lenta na Câmara dos Deputados.

Pois bem, muitos dos projetos que defendemos já foram apreciados em alguma Comissão e, portanto, têm sobre-vida assegurada, já que não serão arquivados. Temos de garantir que nossos representantes dêem tratamento prioritário e urgente às matérias relativas aos direitos da mulher, especialmente aquelas que regulamentam a Constituição.

O CFEMEA entrou em contato com diversos parlamentares, especialmente com a bancada feminina, para assegurar que os projetos que se encontram em estágio avançado de tramitação sejam apreciados e votados ainda este ano. A seguir, publicamos um resumo dos principais projetos e a fase de tramitação em que se encontram.

CAPACIDADE CIVIL DA MULHER

O PLC 222/93 (PL 4782/90) - Do Poder Executivo, dispõe sobre a capacidade civil da mulher, mediante alterações na Introdução ao Código Civil e ao Código Penal, adequando os mesmos à nova realidade jurídica da mulher, ditada pela Constituição Federal. O projeto encontra-se no Senado Federal na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, tendo como relator o senador Maurício Corrêa (PSDB/DF), que apresentou parecer favorável. Está aguardando inclusão na pauta na comissão.

ATESTADO DE ESTERILIDADE

PLC 83/94 (PL 229/91) - Da deputada Benedita da Silva (PT/RJ), que estabelece punições ao empregador que exigir atestado de esterilidade e teste de gravidez para acesso ou permanência no emprego. Foi aprovado na Câmara dos Deputados em abril/94. Encontra-se no Senado Federal e tramita na Comissão de Assuntos Sociais, tendo como relatora a senadora Marluce Pinto (PTB/RR), que deu parecer favorável. Está aguardando inclusão na pauta.



LICENÇA À MÃE ADOTANTE

PL 1636/89 (PLS 114/82) - Da senadora Eunice Michilles dispõe sobre licença especial para a empregada adotante, e tem pensado a ele outros 6 projetos sobre o mesmo tema de autoria dos deputados: Ary Kara (PMDB/SP), Carlos Cardinal (PDT/RJ), Freire Júnior (PMDB/TO), Lúcia Braga (PDT/PB); e senadores: Jutahy Magalhães (PSDB/BA) e Francisco Rollemberg (PMN/SE).

O projeto entrou na pauta de votação da Comissão de Seguridade Social e Família tendo como relatora a deputada Rita Camata (PMDB/ES), que apresentou substitutivo propondo a licença especial apenas a empregada adotante, de 60 dias para crianças de até um ano de idade, e de 30 dias para crianças de um a seis anos de idade.

O CFEMEA, atendendo reivindicação do movimento de mulheres, solicitou que o deputado Eduardo Jorge (PT/SP) pedisse *vistas* para apresentar uma emenda propondo 90 dias de licença (o mesmo prazo garantido à servidora pública pela Lei nº 8112/90).

No dia 22.06, o projeto entrou em votação novamente e, além da emenda do deputado Eduardo Jorge, foi apresentada outra, pelo deputado Clóvis Assis (PSDB/BA), propondo 30 dias de licença. Diante disso, os membros da Comissão de Seguridade Social e Família aprovaram o substitutivo da deputada Rita Camata, ou seja, 60 dias de licença.

CONVENÇÃO DA MULHER

PDC 407/94 - (MSC 345/93) - Do Poder Executivo, que aprova o texto da *Convenção sobre eliminação de todas as formas de discriminação contra a Mulher*, assinada pela República Federativa do Brasil, em Nova Iorque, em 31.03.81, e revoga o Decreto Legislativo Nº 93/83 que aprovou o texto com reservas.

O projeto foi aprovado na Comissão de Relações Exteriores em 23.03.94, tendo como relatora a deputada Zila Bezerra (PMDB/AC), e na Comissão de Seguridade Social e Família em 7.06.94, com relatoria da deputada Rita Camata (PMDB/ES).

O projeto entrou em regime de urgência para apreciação pelo plenário da Câmara dos Deputados (por sugestão do Poder Executivo) e foi aprovado no próprio dia 7.06.94.

No Senado Federal entrou também em regime de urgência, sendo aprovado em plenário no dia 14.06.94, transformado em Decreto Legislativo Nº 26/94 de 22.06.94, já publicado no D.O.U. do dia 23.06.94.

VIOLÊNCIA FAMILIAR

PL 3381/92 - Da deputada Maria Luíza Fontenele (PSTU/CE), dispõe sobre os crimes de violência familiar conceituando violência familiar, violência psicológica, lesão psicológica, dano psicológico, tipifica maus tratos, estupro de cônjuge ou companheiro, estupro incestuoso e abuso sexual incestuoso.

O projeto foi aprovado na Comissão de Seguridade Social e Família, no dia 22.06.94, tendo como relatora a deputada Fátima Pelaes (PFL/AP), agora segue para a Comissão de Constituição e Justiça e de Redação.

Sobre o mesmo tema existe outro projeto, o PL 3591/93, também de autoria da deputada Maria Luíza Fontenele, e estabelece sanções civis nos casos de violência familiar. Encontra-se na Comissão de Seguridade Social e Família, aguardando o parecer da relatora deputada Rita Camata (PMDB/ES).

CRIMES SEXUAIS

Os Projetos de Lei Nº 4391/94 e Nº 4429/94, originários da CPI que investigou a Violência Contra a Mulher, se encontram na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação aguardando parecer do relator deputado Wilson Müller (PDT/RS).

O PL 4429/94 dispõe sobre os crimes sexuais levando-os para o título I do Código Penal (Crimes contra a Pessoa) enquanto que o PL 4391/94 dispensa o inquérito policial nos crimes sexuais.

O relator manifestou sua discordância contra a dispensa do inquérito policial. Mas, quanto ao PL 4429/94, está disposto a dar parecer favorável.

UNIÃO ESTÁVEL

PLC 84/94 (PL 1888/91) - Da deputada Beth Azize (PDT/AM), que regulamenta a União Estável, foi aprovado na Câmara dos Deputados em 26.04.94. Encontra-se no Senado Federal e está tramitando na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania e aguarda parecer do relator senador Wilson Martins (PMDB/MS).

Foi apresentado pelo senador Nelson Carneiro (PP/RJ) um projeto (PLS 07/94) que regulamenta a conversão da União Estável em casamento, prevista na Constituição Federal. Este projeto está na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania e tem também como relator o senador Wilson Martins.

EMPREGO DOMÉSTICO

PLC 41/91 (PL 1626/89) - Da deputada Benedita da Silva (PT/RJ) regulamenta os direitos das(os) empregadas(os) domésticas(os). Foi aprovado na Câmara ainda em 18.06.91. Encontra-se na Comissão de Assuntos Econômicos com parecer do senador Jonas Pinheiro (PTB/AP), que também foi o relator na Comissão de Assuntos Sociais. Seu parecer não atende as reivindicações do Movimento de Mulheres. O CFEMEA, após reunião com as empregadas domésticas, está articulando junto ao senador Eduardo Suplicy (PT/SP) que peça *vistas* quando o projeto for votado na Comissão de Assuntos Econômicos. O objetivo é apresentar um substitutivo, que conta com a aprovação da categoria (A proposta do CFEMEA está no livro "As Mulleres no Congresso Revisor").

MERCADO DE TRABALHO DA MULHER

PL 382/91 - Da deputada Rita Camata (PMDB/ES), o projeto 382/91 dispõe sobre o acesso da mulher ao mercado de trabalho, regulamentando a Constituição. Foi aprovado na Comissão de Seguridade no dia 25.05.94. O substitutivo atende as reivindicações do Movimento.

O projeto encontra-se na pauta da Comissão de Trabalho com parecer favorável do relator deputado Paulo Rocha (PT/PA), que é o Presidente daquela Comissão. Depois deverá ser apreciado na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação e seguir para o Senado.

PLS 45/91 - Do senador Mário Covas (PSDB/SP), também sobre o mercado de trabalho da mulher com o mesmo conteúdo do PL 382/91, é uma estratégia para garantir a aprovação da proposta em uma das duas Casas.

O PLS 45/91 foi aprovado na Comissão de Assuntos Econômicos em 21.12.93, na forma do substitutivo do senador Wilson Martins (PMDB/MS), e encontra-se na pauta da Comissão de Assuntos Sociais com parecer favorável do senador Dirceu Carneiro (PMDB/SC).

Cinto de castidade

Falar em sexo ainda é pecado

A demógrafa Elza Berquó, consultora do Itamaraty, explicou quais os temas vetados pelo Vaticano no Relatório da Conferência Internacional do Cairo sobre População e Desenvolvimento. A intervenção da demógrafa da ABEP aconteceu durante reunião realizada no Itamaraty, dias 6 e 7 de junho, para discutir os resultados da III PrepCom, realizada em Nova Iorque. O Embaixador Mauro Couto, chefe da delegação brasileira à PrepCom também falou sobre o assunto.



Elza Berquó

Vaticano fez suas ressalvas ao documento, elas são principalmente ao capítulo 7º, que trata da *saúde sexual, reprodutiva, direitos reprodutivos, e planejamento familiar*, o documento tem, no total, 16 capítulos.

De acordo com o documento: *Saúde Reprodutiva é um estado de completo bem estar físico, mental e social e não apenas a ausência de doenças ou enfermidades em todas as questões relacionadas ao sistema reprodutivo e as suas funções e processos. E mais: Saúde Reprodutiva implica que as pessoas estejam aptas a ter uma vida sexual satisfatória e segura e que tenham a capacidade para se reproduzir, liberdade para decidir quando e com que frequência. Implícito nesta última condição estão os direitos de homens e mulheres à informação e ao acesso a métodos seguros, eficazes, aceitáveis, acessíveis de regulação da fecundidade, de sua livre escolha, direito de acesso a serviços apropriados de saúde que permitam às mulheres gravidez e parto seguros e forneçam aos casais a melhor chance de terem uma criança saudável.*

O documento estabelece também que *a assistência à saúde reprodutiva é definida como a constelação de*

“O acesso à informação e aos meios contraceptivos no Brasil, no geral, é um dos mais baixos do mundo. Cinco países estão abaixo do Brasil e nós estamos no mesmo nível de acesso da Etiópia e de Uganda; abaixo de nós se encontra apenas a Argentina, que tem uma antiga e tradicional política pró-natalista, depois vem Burma, Míamar, Iraque, Zaire e Sudão. É muito deficiente a ação do Estado nesta área. Como o Estado não age, esta prevalência da contracepção é totalmente voluntária. É um desejo da sociedade brasileira, de homens e mulheres em idade reprodutiva e das famílias.”

(Embaixador Mauro Couto, chefe da delegação brasileira à III PrepCom.)



Com a palavra, Elza Berquó:

“A posição do Vaticano neste momento é radical. Nesta Conferência ele está pretendendo trazer a questão do aborto e colocá-la na prateleira dos métodos contraceptivos, para inviabilizar a discussão. E os controlistas de população do 1º mundo estão vendo no aborto a salvação para a redução do crescimento populacional. No Brasil não há mais explosão demográfica. A taxa de crescimento da população vem caindo cada vez mais e a fecundidade é cada vez mais baixa. O Brasil está chegando muito próximo do 1º mundo na sua taxa de fecundidade, abaixo do nível de reposição.

No ano 2015/2020 estaremos enfrentando os mesmos problemas do 1º mundo em relação ao envelhecimento populacional. Não estou advogando crescimento de fecundidade. Estou dizendo que há problemas dos dois lados, porque o mundo viveu regimes demográficos prolongados de baixas taxas de fecundidade. As sociedades hoje em dia têm mais óbitos do que nascimentos. Portanto, têm uma força de trabalho envelhecida e precisam da população de outros países para fazer frente as suas necessidades, o que traz conflitos étnicos, lingüísticos, culturais, etc.

É importante que a posição dos movimentos Pró-Vida e das várias

igrejas, porque não é só na católica que há resistências, fique clara: é fechar a discussão, transformando a Conferência do Cairo em um debate pró-aborto, quando não se trata de nada disto. Na noção de saúde reprodutiva, cunhada pela ONU em 1988, ela não diz que o aborto está consagrado, não faz parte desta definição. Eles querem que percamos muitos dos avanços que já obtivemos.

Na reunião de Nova Iorque, onde estavam 180 países, o representante do Vaticano utilizou seu poder de veto. Mas é possível que se chegue a uma votação no momento adequado. Mas o

“Sou membro de um grupo que se chama Católicas pelo Direito de Decidir e nós defendemos incondicionalmente o direito que as mulheres têm de tomar decisões relativas a sua própria vida. Isto significa que nós temos o direito de nos auto-determinar em relação aquilo que nós somos e que inclui também o nosso corpo, a nossa sexualidade, a nossa capacidade reprodutiva.

Nós não somos contra a Igreja. Nós lamentamos que a Igreja se coloque contra nós mulheres. Eu acho que esta é a realidade. Há uma impossibilidade estrutural porque a Igreja Católica é organizada de tal forma que as decisões maiores são tomadas em fórum constituído por homens celibatários.”

(Maria José Rosado, do grupo Católicas pelo Direito de Decidir ao falar no IV Seminário Nacional Educação, Cultura e Saúde da Mulher, promovido pelo Itamaraty em Porto Alegre, dias 15 a 17 de Junho.)



(Continuação Elza Berquó)

métodos, técnicas e serviços que contribuem para a saúde reprodutiva e bem estar, através da prevenção e da solução de problemas ligados à saúde reprodutiva e que a saúde sexual é a integração de aspectos somáticos, emocionais, intelectuais e sociais do ser sexual, no sentido de que sejam positivamente enriquecedores e elevem personalidade, comunicação e amor; portanto, implica uma visão positiva da sexualidade humana, devendo ser a melhoria da vida e das relações pessoais.

É incrível, diz Elza Berquó, que toda esta definição esteja de quarentena, ou seja, colocada entre *colchetes* pelo Vaticano e, por isto, não é consenso, porque o Vaticano entende que ela inclui a questão do aborto. Um dos parágrafos está todo entre *colchetes* porque levantou a seguinte questão: *Que os jovens tenham acesso à informação e às questões ligadas à sexualidade e à reprodução e pede atenção à privacidade que o jovem deve ter junto aos serviços de orientação sexual e de saúde; tendo, inclusive, acesso a métodos anticoncepcionais.* Este fato faz o Vaticano supor que nós estejamos querendo alijar o papel da família. Os evangélicos, no Brasil, têm esta mesma posição e eles representam 25 milhões da população brasileira”.

Apoio

Relatório para Cairo contempla a realidade

Durante o IV Seminário Nacional Educação, Cultura e Saúde da Mulher, promovido pelo Itamaraty em Porto Alegre, de 15 a 17 de junho, que discutiu propostas para a Conferência Internacional da Mulher, que acontece no próximo ano em Pequim, foi unânime a aprovação de um documento de apoio ao Relatório que o governo brasileiro levará à Conferência do Cairo, sugestão feita por Maria José Rosado. Até o dia 28 de junho, quando fechávamos esta edição, mais de 50 entidades do movimento de mulheres, entre outros, haviam assinado a carta de apoio ao Relatório, que foi enviada ao Presidente da República, ao Ministro das Relações Exteriores, aos Presidentes da Câmara e do Senado e às lideranças partidárias. A carta, na íntegra:

“Manifestamos nosso apoio ao processo democrático conduzido pelo Comitê Nacional, responsável pela elaboração do Relatório do Governo Brasileiro à Conferência do Cairo.

Este processo de diálogo garantiu que o Relatório contemplasse a realidade e a pluralidade religiosa, étnica, social, geográfica e política de nosso país, refletindo o amadurecimento desta discussão e as necessidades e interesses da população brasileira.

Apoiamos a posição do Governo Brasileiro, particularmente, nas questões referentes ao desenvolvimento, justiça social, saúde sexual e reprodutiva, manifestada com firmeza reiterada frente aos debates travados em nível internacional.

Essa posição, coerente com o processo desenvolvido, resguarda a autonomia da Nação e fortalece a cidadania das mulheres brasileiras”.

Cartas marcadas

A Conferência do Cairo originou uma série de correspondências enviadas pelo Papa João Paulo II aos Chefes de Estado para que “defendam o direito à vida” durante a reunião internacional. O Presidente da República Itamar Franco respondeu ao Papa e ao Presidente da Argentina, Carlos Menem – quem deu início a troca de missivas entre os sul americanos. Na carta enviada ao seu colega argentino, o presidente Itamar Franco defende a mesma posição apresentada a João Paulo II.

Ao Papa, na íntegra

A Sua Santidade o Papa João Paulo II, Santa Sé - Roma

“Tenho a honra de acusar o recebimento da carta em que Vossa Santidade expressa preocupação com o processo preparatório da Conferência Internacional sobre População e Desenvolvimento, convocada pelas Nações Unidas para setembro deste ano, no Cairo, e solicita meu apoio para que o documento a ser adotado naquele evento venha a contribuir efetivamente para a edificação de um mundo mais justo, correspondente a uma verdadeira família: a família dos povos.

Na qualidade de maior país católico do mundo, o Brasil também atribui grande importância ao Ano Internacional da Família, e vem tomando diversas iniciativas destinadas a fortalecer essa unidade básica essencial da sociedade. Tais atividades, coordenadas pelo Ministério do Bem-Estar Social, com participação e apoio do Ministério das Relações Exteriores, têm contado com amplo respaldo de organizações não-governamentais e segmentos diversos da nação brasileira.

Em termos mais concretos, no que tange à ação governamental, esta se tem concentrado, sobretudo, na luta pela erradicação da pobreza, através de programas sociais, uma vez que a gravidade do problema herdado por meu Governo assume proporções efetivamente alarmantes. Dentro desse contexto, insere-se o fornecimento urgente de cestas básicas de alimentos à população mais carente de regiões pobres do país, no âmbito de ampla campanha conduzida pelo Conselho de Segurança Alimentar, dirigido com dedicação extraordinária pelo Bispo de Duque de Caxias, Dom Mauro Morelli.

A propósito do processo preparatório da Conferência do Cairo, o Brasil compartilha a preocupação de Vossa Santidade com a necessidade de que o evento atribua a atenção necessária e imprescindível à vertente do desenvolvimento no tema da população, não privilegiando enfoques unilaterais que possam estimular atitudes meramente individualistas. É, aliás, firme convicção do Governo e da sociedade brasileira que as verdadeiras soluções para as questões populacionais são encontradas sobretudo em políticas sociais, voltadas para uma maior justiça social.

As posições brasileiras na matéria se baseiam nas disposições constitucionais e em documentos internacionais, adotados por consenso. Com base em tais conceitos o Governo tem promovido amplo diálogo com a sociedade civil, inclusive, com a Conferência Nacional dos Bispos do Brasil.

Esteja Vossa Santidade seguro de que a delegação do Brasil no processo preparatório e na própria Conferência do Cairo estará sempre pronta a manter diálogo constante e construtivo com a delegação da Santa Sé, a fim de que ambas possam buscar, em conjunto, fórmulas capazes de superar as divergências e de assegurar o consenso, em benefício de melhores condições de bem estar material e espiritual da humanidade”.

De Vossa Santidade Devotíssimo

Itamar Franco

Presidente da República Federativa do Brasil

Palácio do Planalto, Brasília, em 04 de maio de 1994

Conferência do Cairo

Vaticano diz não aos direitos reprodutivos



Ministro Couto e Conselheiro Rubarth na reunião sobre a III PrepCom

Uma verdadeira guerra ideológica, que passa por formação cultural e religiosa, principalmente, está sendo travada nos bastidores da IV Conferência Internacional sobre População e Desenvolvimento. Promovida pela ONU, a Conferência acontece no Cairo, Egito, no período de de 5 a 13 de setembro deste ano. Na terceira e última reunião preparatória (PrepCom III), realizada em Nova Iorque em abril, onde participaram representantes de 180 países, o ponto da discórdia foi exposto pela Santa Sé e está centrado na infinidade de dogmas que a Igreja nutre em relação a vida reprodutiva. Ítens que abordam direitos reprodutivos e planejamento familiar, por exemplo, foram embargados pelo representante do Vaticano. Ou, na linguagem da ONU, colocados entre **colchetes**, significando a ausência de consenso. Muitas outras questões importantes, felizmente, foram consensuais, como a certeza de que os fluxos migratórios aumentarão se permanecerem os enormes desequilíbrios entre os países desenvolvidos e os países em desenvolvimento.

Avaliação

Com o objetivo de discutir o resultado da III PrepCom, dias 6 e 7 de junho representantes do governo brasileiro e da sociedade civil reuniram-se em Brasília, no Itamaraty, e também ofereceram sugestões sobre as posições e as ações a serem adotadas antes, durante e depois da Conferência do Cairo, no plano internacional e dentro do país.

Por parte do Ministério das Relações Exteriores, participaram o Embaixador Mauro Couto, chefe da delegação brasileira em Nova Iorque e Vice-Presidente da PrepCom III, e o Conselheiro Ernesto Otto Rubarth, da Divisão das Nações Unidas e membro da delegação, além de outros diplomatas, funcionários e consultores do MRE e da ABC. Integrantes do Comitê Nacional, que representam diversos ministérios, também participaram.

Foram feitas apresentações pelas pessoas que participaram da III PrepCom: Elza Salvatori Berquó (NEPO-UNICAMP), Marcos Paulo P. de Castro (ABEPF), Sônia Corrêa (IBASE, Abong, DAWN e WEDO), Neide Patarra

(Departamento de Economia da UNICAMP/SP) e Donald Sawyer (ISPN - Instituto Sociedade População e Natureza/Brasília). Ainda participaram da reunião, em número de trinta, representantes de movimentos de mulheres, movimentos sociais, associações profissionais, universidades, centros de pesquisa e entidades técnicas, científicas e religiosas.

Em todos os momentos, foi ressaltado o procedimento exemplar do governo brasileiro em seu relacionamento aberto e participativo com a sociedade civil no processo de preparação para a Conferência do Cairo. As sugestões feitas pela sociedade civil e apresentadas ao governo foram debatidas no seminário e referem-se a diversas fases do processo e a diversos agentes governamentais e não-governamentais.

Algumas destas sugestões, por exemplo, solicitam que a atuação brasileira no plano interno e externo deva se pautar explicitamente pelo respeito à pessoa humana, sua dignidade, sua sociabilidade e necessidades afetivas.

Estas sugestões salientaram também que a Constituição brasileira de 1988 consiste num marco de referência, em relação ao qual não pode haver nenhum retrocesso e que a legislação, existente ou em via de aprovação, reflete a vontade da sociedade brasileira e, constitui marco referencial.

Em relação a saúde reprodutiva, os participantes da reunião entenderam que, no sentido amplo, ela constitui um princípio que tem orientado a ação do governo brasileiro há, pelo menos, dez anos e deve ser reforçada nos documentos e leis nacionais e internacionais e colocada efetivamente na prática.

Sobre o aborto, foi definido que, por sua dimensão social, deve ser contemplado, no mínimo, como problema de saúde pública, e todas as conseqüências da atual legislação pertinente devem ser examinadas.

O Brasil, por possuir elevados níveis de práticas anticoncepcionais, não deve negligenciar os sérios problemas de acesso, de quantidade e de qualidade dos serviços de planejamento familiar.

Também mereceu destaque o papel desenvolvido pelo Movimento Organizado de Mulheres, considerado o principal protagonista do processo dentro do Brasil e no plano internacional. Ainda foi entendido que, futuramente, será importante envolver mais os homens como responsáveis pelo seu comportamento sexual e reprodutivo.

Além disto, destacou-se que os profissionais de saúde, em especial a classe médica, devem se envolver mais na discussão de estratégias para se alcançar melhores condições de saúde reprodutiva.

Entre outros itens, também foi entendido que a população da 3ª idade, por enfrentar problemas específicos de sexualidade, deve receber atenção especial; que o Brasil deve sempre se orientar pela busca de equidade entre raças e etnias; e que os direitos das populações indígenas devem ser respeitados no sentido de sua preservação cultural. Por último, que o procedimento aberto e participativo do Ministério das Relações Exteriores deve ser estendido a outras instâncias, foros e níveis. *(Informações detalhadas sobre a III PrepCom e a Conferência do Cairo constam da entrevista do Ministro José Mauricio Bustani, Chefe do Departamento de Organismos Internacionais do Itamaraty à páginas 9 e 10)*

Entrevista

Como é o processo da Conferência

O Ministro José Maurício Bustani, Chefe do Departamento de Organismos Internacionais do Itamaraty, explica ao **Fêmea** como é o processo de organização e preparação da Conferência Internacional sobre População e Desenvolvimento e quais os temas que serão debatidos no Cairo. Em reunião pública, realizada na Comissão de Defesa do Consumidor, Meio Ambiente e Minorias, da Câmara Federal, dia 16 de junho, o ministro também explicou, didaticamente, este mecanismo, mesmo diante da provocação de verdadeiros grupos de fanáticos, que vêm no encontro do Cairo uma espécie de final dos tempos. *(Mais reações sobre a Conferência estão nas páginas 6 a 8)*

FÊMEA - Como o governo brasileiro se organizou para a Conferência?

BUSTANI - A agenda da Conferência do Cairo prevê a discussão de seis temas principais, são eles: População, Meio Ambiente e Desenvolvimento; Programas e Políticas Populacionais; População e Mulher; Planejamento Familiar, Saúde e Bem-Estar da Família; Crescimento Populacional e Estrutura Demográfica; Distribuição da População e Migrações.

Para atender a pauta, o governo, em março de 1993, constituiu formalmente um Comitê Nacional, integrado por órgãos públicos, com atribuição de preparar o Relatório brasileiro solicitado pelo Secretariado da Conferência e de colher subsídios para a formulação das posições brasileiras.

FÊMEA - A sociedade participou do processo?

BUSTANI - Este Comitê, em conjunto com a representação do Fundo das Nações Unidas para a População (FNUAP) no Brasil, realizou ampla consulta à sociedade, através de seminários sobre os temas da agenda da Conferência, reunindo órgãos públicos, o meio acadêmico, ONGs e movimentos autônomos. A partir destas consultas, chegou-se às seguintes conclusões:

1- A rápida e intensa queda da fecundidade verificada no Brasil, nos últimos anos, gerou uma tendência ao envelhecimento da população e esse fato requer ajustes de políticas sociais, particularmente nas áreas de saúde, de educação e de emprego.

2- Ocorreram transformações significativas na estrutura e composição das famílias, como a redução do seu tamanho e nuclearização crescente.

3- A distribuição espacial da população no país foi afetada pelas políticas econômicas, principalmente as de modernização agrícola.

4- Está ocorrendo ligeiro declínio, a partir da década de 80, no ritmo de concentração urbana.

5- A redução das taxas de crescimento populacional não é condição suficiente para a diminuição da pobreza. O Brasil é um exemplo claro desse fato.

6- É mais importante incluir a variável populacional na formulação de políticas e estratégias para a promoção do desenvolvimento econômico e social do que estabelecer metas quantitativas para a população.

7- As relações entre população e

"Queda da fecundidade no Brasil gerou envelhecimento da população"

meio ambiente devem ser conduzidas a partir de uma abordagem do "desenvolvimento sustentável", considerando-se que os padrões de consumo excessivo e formas inadequadas de produção influem nessas relações.

8- Os direitos reprodutivos são concebidos, hoje, no âmbito do exercício da cidadania.

9- A transição demográfica no Brasil está sendo obtida com um custo social muito alto.

10- A rede pública de saúde dispõe de uma oferta bastante limitada de alternativas de contracepção.

11- A taxa de participação das mulheres no mercado de trabalho vem aumentando, mas persistem níveis preocupantes de desigualdade.

12- É necessário maior controle governamental sobre a aplicação, em atividades relacionadas com população, dos recursos provenientes de entidades estrangeiras, uma vez que esse monitoramento hoje é apenas financeiro.

As reflexões proporcionadas pelas diferentes instâncias que têm participado

das discussões subsidiaram a elaboração do Relatório Nacional, entregue ao secretariado da Conferência em novembro de 1993. Graças à colaboração do FNUAP, foi possível imprimir mil exemplares desse documento. Esse processo mostra a intenção do Governo de assegurar uma abordagem ampla e diversificada aos temas da Conferência, bem como sua transparência e flexibilidade. Essa associação construtiva é que confere consistência ao Relatório Brasileiro e às posições que o Brasil vem defendendo nos preparativos internacionais e que adotará na própria Conferência.

FÊMEA - Ao nível internacional, como foi e está sendo feita a organização da Conferência?

BUSTANI - Os preparativos internacionais para esta Conferência compreenderam duas vertentes principais. De um lado, os seis encontros de especialistas promovidos pelo

Conselho Econômico e Social da ONU, juntamente com as cinco Conferências regionais preparatórias e, de outro, as três sessões do Comitê Preparatório formado pela ONU para encaminhar as discussões.

A Conferência Regional da América Latina e do Caribe, que nos diz respeito mais diretamente, realizou-se na cidade do México em maio de 1993. O Brasil participou com uma delegação chefiada pelo Itamaraty e composta por vários ministérios da área social, e o seu resultado foi a aprovação do documento intitulado "Consenso Latino-Americano e do Caribe sobre População e Desenvolvimento", com recomendações sobre os temas da Conferência. Os tópicos de maior interesse foram:

1- Direitos Reprodutivos: O "Consenso" recomenda aos governos que garantam o pleno exercício dos direitos reprodutivos, através de fornecimento de informação e meios para este fim, além de prover serviços de educação sexual, programas de saúde

reprodutiva, de planejamento familiar e de assistência na gravidez, em particular para adolescentes, incorporando a perspectiva de gênero. O Brasil apoiou o "Consenso" e reiterou o compromisso de reconhecer os direitos reprodutivos como direitos humanos básicos.

2- Migrações Internacionais: O documento expressa que os fluxos migratórios para fora da região vão aumentar, se continuarem os enormes desequilíbrios entre o mundo desenvolvido e os países em desenvolvimento e solicita aos países de origem e de destino que negociem acordos para regulamentar a situação dos trabalhadores migrantes e de suas famílias. A delegação brasileira assinalou sua preocupação com as causas estruturais que provocam os movimentos migratórios em massa e com a proteção dos direitos dos migrantes.

3- Direito ao Desenvolvimento: O "Consenso" obtido salienta também a importância de fortalecer e incorporar como um dos princípios orientadores do Plano de Ação Mundial, a ser adotado no Cairo, o direito ao desenvolvimento. Evidentemente, a posição brasileira foi favorável a esse posicionamento.

4- Recursos da Cooperação Internacional: O "Consenso" conclamou os países doadores a aumentarem substancialmente suas contribuições para Programas de População na América Latina, uma vez que o volume de recursos disponíveis atualmente é mínimo e está diminuindo. O documento pleiteia, ainda, que os recursos para atividades em População passe de 1% a 4% do total oficial para o desenvolvimento. O Brasil apoiou decididamente essa tese.

5- Relações entre População e Meio Ambiente: O "Consenso" considerou ainda que a degradação ambiental é decorrente da irracionalidade dos modelos vigentes de desenvolvimento e que o crescimento populacional não é o principal fator dessa deterioração. O Brasil aliou-se a essa avaliação e defendeu, ainda, a necessidade de revisão dos padrões de consumo e produção dos países desenvolvidos.

6- Adolescentes: O Brasil favoreceu a idéia contida no "Consenso" de que a Conferência do Cairo proponha mudanças em relação à educação e serviços voltados para a sexualidade e reprodução dos adolescentes, único grupo etário em que a gravidez não desejada ainda não diminuiu.

Essa mesma Conferência aprovou proposta do México no sentido de complementar o "Consenso" com um "Plano de Ação Regional sobre População". A elaboração desse Plano

foi encomendada ao Centro-Latino Americano de Demografia (órgão subordinado à CEPAL) e aprovado em abril de 1994.

A segunda vertente da preparação internacional foi constituída pelas sessões do Comitê Preparatório da Conferência, com participação aberta a todos os países-membros da ONU. O Brasil participou ativamente das três PrepCom realizadas até o momento. Em linhas gerais, foi possível lograr progresso considerável em relação à aprovação do projeto de Plano de Ação Mundial a ser adotado no Cairo, principalmente se comparado com os preparativos que antecederam outras Conferências recentes, como a do Meio Ambiente e a de Direitos Humanos.

FÊMEA - Há objeções a algum dos temas tratados?

BUSTANI - As questões mais delicadas referem-se às reservas feitas pela Santa Sé, apoiada por grupo reduzido de países, em relação a certas passagens do texto e recaem sobre três tópicos centrais. São eles:

1- Referências a conceitos como "direitos reprodutivos", "saúde reprodutiva", "planejamento familiar" e "maternidade segura", com a alegação de que o seu alcance ainda está indefinido e que a aceitação dessas noções constituiria uma forma de endosso ao aborto.

2- Menções a formas não-tradicionais de definição da família, tais como família unicelular ou extensiva, com a argumentação de que concordar com essas noções significaria desprezar a instituição familiar como base da sociedade.

3- Referências ao acesso de adolescentes à educação, informação e serviços relativos à sua sexualidade e reprodução, com a justificativa de que o seu acolhimento representaria um estímulo à permissividade sexual.

FÊMEA - Como se posiciona o Brasil nesta questão?

BUSTANI - Juntamente com outros países da região, o Brasil segue uma linha decididamente favorável aos direitos reprodutivos das mulheres, com uma percepção realista das necessidades das adolescentes e uma visão flexível quanto à família. O Brasil tem se referido aos conceitos aprovados no âmbito latino-americano e à importância dos países da região assegurarem a consistência dos compromissos assumidos recentemente.

A atuação do Brasil tem sido condizente com a Constituição brasileira que, ao tratar dessa matéria, no artigo 226, parágrafo 7º, estabelece que "o planejamento familiar é livre decisão do casal, competindo ao Estado

propiciar recursos educacionais e científicos para o exercício desse direito".

O Governo brasileiro está convencido de que o pleno exercício dos direitos reprodutivos passa pelo direito ao desenvolvimento e pela promoção do status da mulher. O acesso aos direitos reprodutivos contribui para o desenvolvimento econômico e social, mas não se viabilizarão se, paralelamente, não se estimular o desenvolvimento social, através de ações voltadas para a saúde, a educação, o emprego e a moradia.

As posições do Brasil em relação aos direitos reprodutivos levam em conta, também, o fato de que grande número de mulheres ainda não tem acesso adequado às informações e aos meios que lhe permitam ter os filhos que desejarem e no momento que escolherem.

Preocupa especialmente o Governo a maternidade precoce, uma vez que nossas adolescentes continuam a apresentar altas taxas de fecundidade, ao contrário do que ocorre em todas as demais faixas etárias.

Embora esses tópicos sejam chaves para os resultados da Conferência, é preciso não esquecer que a agenda do Cairo abrange outros temas igualmente importantes, que não foram objeto de restrições.

De fato, os trechos do projeto de Plano de Ação Mundial que dizem respeito a gênero, educação, meio ambiente, desenvolvimento, atuação das ONGs e aos próprios mecanismos de acompanhamento da implementação do Plano foram aceitas sem dificuldades significativas.

FÊMEA - Como o Governo Brasileiro se posicionará no Cairo?

BUSTANI - Como é de sua tradição, a diplomacia brasileira está disposta a colaborar na busca de fórmulas capazes de estimular o consenso entre as delegações que estarão no Cairo, sem descumprir, porém, o nosso dispositivo constitucional e a opinião majoritária da sociedade brasileira, que vem participando ativamente da nossa preparação. Evidentemente, percebeu-se nesse exercício diferentes enfoques e posições, pela complexidade do tema, mas essas distintas abordagens são construtivas, na medida em que suscitaram um debate proveitoso.

A busca comum tem sido no sentido de concentrar os esforços nos pontos de convergência e de encontrar formas de composição que retratem, na maior extensão possível, o conjunto das correntes de opinião que se formaram no Brasil sobre o tema da população e desenvolvimento.

RIO

MULHERES PEDEM PASSAGEM

O movimento de mulheres quer participar da Conferência Internacional do Cairo e promover uma "mesa" para expor nossos principais problemas, além de repassar experiências para as representantes de outros países que estarão no Fórum Paralelo, enquanto acontece a reunião oficial, convocada pela ONU, com os Chefes de Estado.

Esta proposta foi aprovada em encontro no Rio de Janeiro, dia 13 de junho, promovido pela CEPIA- Cidadania, Estudos, Pesquisa, Informação e Ação.

Representantes de mais de 20 entidades participaram da reunião, realizada no Hotel Glória, para avaliar os resultados da III PrepCom e definir estratégias de atuação no processo da Conferência Internacional

População e Desenvolvimento. O resultado da reunião foi imediato.

"A CEPIA, em nome das entidades que participaram do encontro, já enviou fax ao diretor do FNUAP, Pedro Pablo Villanueva, solicitando 15 passagens e diárias para que possamos nos fazer representar na Conferência Internacional sobre População e Desenvolvimento, no Cairo", explicou Jaqueline Pitanguy, da direção da CEPIA. Na mesma mensagem, também foram pedidas 10 passagens aéreas para Brasília, com origem em diferentes pontos do país, para que possa ser realizada uma reunião entre o movimento de mulheres, a delegação oficial que participará da Conferência – assim que sejam definidos os nomes – e o Itamaraty.

As mulheres presentes à reunião foram unânimes em apoiar a atuação da delegação brasileira presente à III PrepCom e condenaram as objeções do Vaticano ao capítulo sobre "direitos reprodutivos".

Os temas que as mulheres brasileiras abordarão no Fórum Paralelo ainda serão definidos. Mas a idéia é: "que possamos repassar às mulheres de vários países a metodologia organizacional que adquirimos ao longo do tempo e também discutir sobre avanços e retrocessos que enfrentamos".

Avanço, segundo Jacqueline, seria tudo aquilo que diz respeito às formulações legais, como o PAISM, que apesar de ser um programa extraordinário de saúde está parado. Como retrocesso, a distância que existe no Brasil entre leis e comportamentos.

CPI - I

Violência contra a mulher

O texto da CPI que investigou a Violência contra a Mulher, lido pela relatora deputada Etevalda de Menezes (PTB/ES) foi aprovado pelos integrantes da Comissão em 17 de novembro de 1992. Entretanto, somente foi publicado em dezembro do ano passado por haver discordâncias entre a presidenta da CPI, deputada Sandra Starling (PT/MG) e a relatora. Sandra percebeu alterações ao trabalho original e se recusou a assinar o relatório. Mais de um ano depois, por persistir a indefinição, o Presidente da Câmara, Inocêncio de Oliveira (PFL/PE), optou pela publicação do texto. A deputada Sandra Starling apresentou recurso a esta decisão, que foi indeferido, questionando a legitimidade do texto aprovado.

Conforme a deputada, "teriam sido acrescentadas emendas, por escrito, ao relatório, durante sua leitura, generalizando acusações contra todos os donos de colégio em Brasília". Sandra Starling explicou que a denúncia fora explícita, feita em depoimento do jornalista Gilberto Dimenstein à CPI contra o professor Carlos Di Gênio, proprietário do Colégio Objetivo, que "patrocinaria a prostituição infanto-juvenil, a favor de políticos, em festas em sua residência".

Ao indeferir o recurso, o presidente da Câmara justificou que as alterações feitas ao texto, pela relatora, deputada Etevalda de Menezes, ocorreram durante a leitura do mesmo, o que estaria

de acordo com o Regimento Interno. Para Sandra Starling restou a indagação: "O que vale, aquilo que está escrito, que é documento, ou o que é improvisado oralmente?" Regimento à parte, o trabalho da CPI resultou em diversas recomendações. As principais são as seguintes:

1-Ao Ministério Público e ao Poder Judiciário: "Que investigue as rotas de prostituição forçada ligadas aos garimpos da Amazônia".

2- Ao Poder Executivo: "Que mantenha estatísticas atualizadas sobre a violência contra a mulher em todos os estados da Federação".

3- Ao Poder Legislativo: Foram apresentados três projetos de lei. Um deles "busca resolver o problema das mulheres que residem no exterior, através de trabalho conjunto com o Ministério das Relações Exteriores". Outro solicita que o "Congresso Nacional crie uma Comissão de Direitos Humanos que fiscalize e controle os atos do Poder Executivo, incluindo os da administração indireta, bem como todos os atos da vida pública, que agridam e desrespeitem os direitos humanos de qualquer cidadão, grupo, ou etnia". O terceiro projeto tipifica os crimes contra a liberdade sexual e, em um de seus artigos, considera como estupro "constrangir alguém a praticar relação vaginal, anal ou oral mediante violência ou grave ameaça".

CPI - II

Exploração e Prostituição Infanto-Juvenil

Presidida pela deputada Marilu Guimarães (PFL/MS) chega a etapa final a CPI que investigou as causas da exploração e da prostituição infanto-juvenil no país, com aprovação do relatório preliminar, no último dia 9 de junho, apresentado pelo deputado Moroni Torgan (PSDB/CE). Entre as conclusões do trabalho, já encaminhado para providências junto ao Ministério Público, a constatação de que existem verdadeiras quadrilhas de exploradores, que agem em conjunto com aliciadores e intermediários, entre eles donos ou sócios de hotéis, boates e taxistas. A maioria das vítimas, revela o trabalho, é conduzida à prostituição pelo estado de miséria em que vive junto à família, ou abandonada por ela. Há meninas prostituídas a partir dos 5 anos de idade, principalmente na região Norte, mas também é grande o número de meninos que, pela mesma razão, são obrigados a práticas homossexuais. Na próxima edição do **Fêmea** publicaremos as principais resoluções desta CPI.

Editorial

Esta edição do FEMEA é dedicada ao balanço de final de ano. Eh ... é final de ano no Congresso, antecipado por causa da campanha eleitoral. Há mais de 200 projetos de lei tramitando na Câmara e no Senado que tratam dos direitos da mulher, muitos dos quais, ao final desta legislatura, terão um triste fim: o arquivo. Temos que eleger prioridades e concentrar esforços para aprovar algumas proposições até dezembro. Por isto, publicamos, neste número, uma sinopse dos principais projetos de interesse do movimento de mulheres.

A Conferência Internacional sobre População e Desenvolvimento é o outro destaque deste número. Uma verdadeira guerra ideológica está sendo travada para garantir a homens e mulheres os seus direitos reprodutivos. Do Primeiro Mundo detonam as bombas do controle demográfico para "exterminar" a pobreza. As igrejas, especialmente o Vaticano, usam todas as suas armas contra o aborto e todas as formas de planejamento familiar, exceto os ditos - por eles - naturais. No fogo cruzado, o movimento de mulheres de todo o planeta mobiliza-se para defender o nosso direito de decidirmos sobre os nossos próprios corpos.

EXPEDIENTE:
CFEMEA - CENTRO FEMINISTA DE ESTUDOS E ASSESSORIA
SCN, Ed. Venâncio 3000, sala 602 - Brasília, DF
Telefone: (061) 225-1664
Fax: (061) 225-2336
Projeto - DIREITOS DA MULHER NA LEI E NA VIDA
Equipe responsável:
Marlene Libardoni, Gilda Cabral, Guacira César de Oliveira, Íria Ramalho Cortês e Malê Ligocki.
Conselho Consultivo:
Parlamentares: Deputada Benedita da Silva, Jandira Feghali, Luci Choinacki, Maria Luiza Fontenele, Marilu Guimarães, Rita Camata, Sandra Starling e Socorro Gomes. Deputados José Genoíno e Nelson Jobim. Senadora Marluce Pinto e Senador José Paulo Bisol.
Feministas: Dóris Louise de Castro Neves, Flórida Verucci, Gilse Conceza, Heleith Saffioti, Lídice da Mata, Marah Régia, Maria Berenice Godinho Delgado, Maria Bethânia de Melo Ávila, Maria Tereza Augusti, Rosiska Darcy de Oliveira, Sílvia Pimentel, Sueli Carneiro e Zulaiê Cobra Ribeiro.
Comitê de Especialistas:
Ana Maria Costa, Dóris Louise de Castro Neves, Eleonora Menezes de Oliveira, Elizabeth Garcez, Flórida Verucci, Isabel Grein, Leilah Borges da Costa, Márcia Camargo, Maria do Carmo Menezes, Maria do Socorro JB Moraes, Paola Capelin Giuliane, Sarah Sorrentino, Sílvia Pimentel, Sônia Corrêa e Sueli Carneiro.
Conselho Editorial: Gilda Cabral, Guacira César de Oliveira e Marlene Libardoni.
Jornalista: Márcia Turcato Reg. 4553/15/91 RS
Texto e Foto: Márcia Turcato
Composição e Arte Final: Luis Gustavo Pedroza
Impressão: Correio Braziliense
Apoio: FUNDAÇÃO FORD e FUNDAÇÃO MAC ARTHUR

Salário maternidade

Não basta virar lei para que aconteça. É preciso muito mais do que isto. A sociedade precisa estar mobilizada e ter consciência de sua cidadania para que seus direitos sejam cumpridos. As trabalhadoras rurais conquistaram no Congresso Nacional o direito legal de receber o salário maternidade, tal como as trabalhadoras urbanas. Mas, de fato, isto ainda não aconteceu. O Ministério da Previdência não autorizou até agora que a burocracia cumpra a lei. Por isto, as trabalhadoras rurais deram início a uma ampla campanha de mobilização junto à opinião pública e às autoridades. Entre nessa você também.

A seguir, a íntegra da carta que deu início à campanha:

"Continuando com a batalha para vermos a lei do Salário Maternidade regulamentada, resolvemos mobilizar o país inteiro para o envio de FAX ao Ministério da Previdência.

Dada a morosidade dos órgãos públicos e o fato de várias autoridades estarem priorizando a campanha eleitoral, corremos o risco de não vermos este benefício regulamentado neste ano.

Portanto estamos solicitando o envio de Fax e que peçam que outras entidades façam o mesmo.

Sendo isto para o momento, aguardamos vosso empenho para garantir mais esta conquista.

Ascendina Voltolini

*Pela Articulação de Instâncias de Mulheres
Trabalhadoras Rurais dos 5 Estados do Sul."*

SILICONE

SEIO INDENIZADO

Ao que tudo indica, o implante de silicone para aumentar o volume dos seios tem dado mais errado do que certo. Senão fosse assim, as 35 empresas fabricantes de silicone dos Estados Unidos —responsáveis por 95% da produção mundial— não iriam propor uma ação coletiva ("class action") para indenizar todas as mulheres do mundo que se submeteram a este tipo de implante.

São mais de 400 mil mulheres norte-americanas que fizeram implante com silicone. No Brasil, estima-se que o número chegue a 40 mil. Nem todas tiveram problemas. Mas, para encerrar com os milhares de pedidos de ressarcimento, via judicial, movido por mulheres que sofreram seqüelas com a cirurgia —25 mil já receberam indenização— as indústrias resolveram criar um fundo de US\$ 4,250 bilhões para indenizar vítimas atuais e, até mesmo, futuras, do implante cirúrgico do silicone nos seios.

É o maior fundo já formado na história jurídica dos Estados Unidos,

informa o advogado brasileiro Fernando Vergueiro, que está representando as mulheres brasileiras nesta ação coletiva. E diz mais: "esta ação também contempla travestis que tenham utilizado o silicone para dar volume aos seios, mas não pode ter sido através da aplicação de injeções, só cirurgia, e não vale para outra parte do corpo, como o zigoma —a popular maçã do rosto— ou nádegas, por exemplo".

A ação coletiva tramita na Corte do estado norte-americano do Alabama. As pessoas interessadas em aderir à ação poderão fazê-lo até o dia 1º de dezembro, com base no Código de Defesa do Consumidor, explica Vergueiro.

As(os) interessadas (os) em participar da ação podem entrar em contato com o escritório de advocacia de Fernando Vergueiro, sem custo financeiro algum, no seguinte endereço: Rua Açaré, 48, São Paulo/SP, CEP 05463-060. Ou através do telefones (011) 815.1109 e 815.1466 e do fax (011) 814.6120.